



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 768 DE 19.02.2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade publica municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.05	Departamento de Educação e Cultura	
02.05.01	Ensino Infantil	
	123650005.1.076000 - Construção de Creche Escola	
	02 - Transferências e Convênios Estaduais-vinculados	
	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00 - Investimentos	
	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do constante do art. 1º no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão provenientes de parte do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 19 de fevereiro de 2019.


WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA